



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS
DE BARRA DOS COQUEIROS 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Concurso das Quadrilhas Juninas 2023, que acontecerá no dia 18 de junho, na Quadra Poliesportiva da EMEF João Cruz, Rua Francisca Santos, s/n, Centro, que faz parte da programação do São João Municipal de Barra dos Coqueiros- SE.

1. MOTIVAÇÃO

1.1 O presente Edital tem como objetivo resgatar as tradições juninas e cultura popular do município de Barra dos Coqueiros/SE, promovendo a interação da comunidade com programação junina do município e desta forma trazendo a sinergia típica do período junino.

2. OBJETO

2.1 O Concurso das Quadrilhas Juninas 2023 consiste na realização de certame entre Quadrilhas Juninas com premiações estabelecidas nos termos deste edital a fazer parte da programação oficial do São João de Barra dos Coqueiros 2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, através da Secretaria Municipal de Cultura.

3. PREMIAÇÕES

3.1 O Edital de Premiação Concurso de Quadrilhas Juninas 2023 de Barra dos Coqueiros terá os seguintes valores para as classificações, assim descritos:

Classificação	Valor da Premiação
Campeão	R\$ 5.000,00
Vice-campeão	R\$ 2.500,00
Terceiro colocado	R\$ 1.000,00

3.2 Os valores dos prêmios correspondem a valores brutos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3 Do valor total do prêmio a ser pago, a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros fará a retenção do imposto de renda e outros tributos devidos, de acordo com a legislação em vigor.

3.4 Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito, através de transferência bancária em conta corrente ou poupança do Proponente da quadrilha.

3.5 Os(as) proponentes selecionados(as) assinarão recibos junto à Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Flora Reis, nº140, Bairro Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas 2023: Grupos de Quadrilhas Juninas de Sergipe;

4.2 Cada Quadrilha deverá, no ato de inscrição, indicar nominalmente seu marcador, casal de noivos, casal de rei e rainha. A não participação dos indicados nas apresentações implicará na sumária perda de pontos ou até mesmo na desclassificação do certame, ficando a cargo da comissão julgadora deliberar sobre tais temas.

4.3 Para os casos de componentes menores de 12 (doze) anos, no ato da inscrição deverá apresentar autorização e cópia de documentos (RG e CPF), dos pais e/ou responsáveis legais ou autorização feita pela Vara da Infância e Juventude, Juizado de Menores ou Conselho Tutelar do seu Estado ou Órgão Competente, conforme estabelecido pelo Ministério da Justiça.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 29 a 31 de maio de 2023, de forma presencial, das 8:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Cultura de Barra dos Coqueiros, localizada na Rua Flora Reis, Nº 140, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000.

5.2 O proponente deverá preencher o formulário com todas as informações indicadas e se responsabilizar pela veracidade das mesmas, ciente de que está sujeito à desclassificação, caso essas informações não estejam completas e/ou não sejam verdadeiras.

5.3 O indivíduo poderá se inscrever sendo proponente apenas de uma quadrilha junina. Sendo vetado a participação como proponente de outras quadrilhas juninas.

5.4 No momento da inscrição, o proponente deverá prestar as seguintes informações e documentos:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Dados e Documentos Necessários
Ficha de Inscrição
Histórico da quadrilha
Sinopse do tema proposto para o espetáculo 2023
RG/CPF do proponente
Relação de casal de noivos, casal de rei e rainha e marcador
Autorização e cópia de documentos (RG e CPF), dos pais e/ou responsáveis legais ou autorização feita pela Vara da Infância e Juventude, Juizado de Menores ou Conselho Tutelar do seu Estado ou Órgão Competente, para cada componente menor de 12 anos de idade
Comprovante de residência do proponente
Comprovante bancário

Parágrafo único: Caberá a Secretaria Municipal de Cultura solicitar aos premiados documentação complementar, caso seja necessário.

5.5 A não apresentação dos documentos mencionados no item 5.4 dentro do prazo estabelecido causará a desclassificação do proponente.

5.6 As dúvidas e informações relativas ao conteúdo deste regulamento devem ser tratadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Cultura das 8h às 12h, em dias úteis.

5.7 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio da apresentação da documentação e preenchimento da ficha de inscrição até às 12:00 horas do dia 31 de maio de 2023, de forma presencial, como mencionado no item 5.1.

5.8 Será permitida apenas a inscrição de **6 (seis)** quadrilhas neste concurso. Sendo priorizado a inscrição das primeiras seis quadrilhas que efetivarem suas inscrições com a devida documentação.

5.9 Após a efetivação da inscrição das seis primeiras quadrilhas, as inscrições serão automaticamente encerradas.

6. DA COMISSÃO JULGADORA E A AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6.1 A Seleção e a escolha dos jurados é exclusividade da Comissão Organizadora para gerir o Concurso de Quadrilhas Juninas de Barra dos Coqueiros/SE, realizado pela Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE.

6.2 A comissão de julgadora será composta por 05 (cinco) integrantes, para avaliação da apresentação das quadrilhas. Sendo 02 integrantes da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, e 03 integrantes da sociedade civil ligado a algum segmento cultural. Sendo que o presidente da mesa será nomeado entre os 5 integrantes.

6.3 A decisão da comissão julgadora é soberana, não cabendo a nenhuma participantes contestações verbais ou de caráter jurídico.

6.4 A avaliação terá os seguintes olhares e critérios gerais descritos abaixo:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO
Tema
Figurino
Harmonia e Animação
Coreografia
Xote, Xaxado e Baião
Marcador
Repertório Musical
Casal de Noivos
Casal de Rei e Rainha

6.5 Serão utilizados os critérios de avaliação listados abaixo, para os quais os Jurados atribuirão, para cada quesito julgado notas em escala de 08 (oito) a 10 (dez). Podendo atribuir notas fracionadas, conforme exemplo: 8.0-8.7/9,1 -9.9.

a) Tema: Desenvolver através do traje, da dança e do cantar ao som de músicas que retratem o tema escolhido;

b) Figurino: deve estar adequado à festa junina, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina, e respeitando a diversidade regional;

c) **Harmonia e Animação:** Em harmonia, entende-se pela organização, evolução dos passos. Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos componentes, etc. Atenção para não confundir animação com algazarra;

d) **Coreografia:** Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança Quadrilha. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos;

e) **Xote, Xaxado e Baião:** Danças típicas dançadas entre pares ou grupo, ritmada com o equilíbrio dos movimentos, onde será observada a beleza do conjunto na desenvoltura das partes.

f) **Marcador:** pessoa responsável pela capacidade de interagir com o público e com a Quadrilha, pela postura e desenvoltura ao marcar, pelas expressões de gestos e voz, não esquecendo a dicção, além de sua indumentária.

g) **Repertório Musical:** As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical.

h) **Casal de Noivos:** Graça, leveza, elegância, simpatia, desenvoltura, vestuário e coreografia.

i) **Casal de Rei e Rainha:** Graça, leveza, elegância, simpatia, desenvoltura, vestuário e coreografia.

6.6 As planilhas de notas ficaram com o presidente da Comissão Julgadora até o momento que será calculado todas as notas. Sendo que ao término de cada apresentação as planilhas serão recolhidas e colocadas em envelope lacrado.

6.7 Havendo empate na pontuação dos critérios, a Comissão Julgadora realizará o desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:

a) Maior nota no critério coreografia;

b) Maior nota no critério harmonia e animação;

c) Maior nota no critério xote, xaxado e baião;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6.8 O realizador do concurso deverá garantir a privacidade do local de trabalho da Comissão Julgadora, vedando a presença de qualquer pessoa, salvo a do responsável pelo suporte/apoio da Comissão de Avaliadores.

6.9 A contagem dos pontos será realizada após o término da última apresentação no dia do concurso, prioritariamente o resultado será divulgado imediatamente após a apuração das notas.

7. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1 A Quadrilha Junina deve estar concentrada no local do concurso pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua apresentação.

7.2 Havendo atraso da Quadrilha Junina, o seu horário de apresentação permanecerá de acordo com o previsto na programação, devendo o Presidente da Comissão Julgadora iniciar a contagem de tempo no horário estabelecido.

7.3 Nos casos em que o atraso no horário das apresentações for de responsabilidade do promotor do evento, seja qual for à razão, fica assegurado às Quadrilhas Juninas a ordem previamente estabelecida.

7.4 Cada Quadrilha Junina terá direito de utilizar o espaço de apresentação por 55 (cinquenta) minutos, sendo distribuídos em:

- a) 15 (quinze) minutos para produção da sua apresentação. Esse tempo é destinado exclusivamente para passar o som com o Trio Pé de Serra ou Grupo Musical e colocação de cenário e/ou adereços, não sendo aceito tolerância.
- b) 30 (trinta) minutos para realizar sua apresentação, incluindo neste tempo a encenação do casamento. A partir dessa tolerância, o grupo perderá 01 (um) ponto por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, no total de suas notas no quesito quadrilha;
- c) 10 (dez) minutos após o término da apresentação para retirada de cenários e instrumentos musicais e saída do espaço de apresentação.

7.5 Caso a quadrilha junina não esteja no local do concurso na hora que o locutor chamar para sua preparação e apresentação durante os 15 minutos estará automaticamente eliminada do concurso.

7.6 A quadrilha junina que se apresentar em tempo superior aos 30 minutos perderá 2 (dois) pontos a cada minuto ultrapassado. Caso ultrapasse 5 (cinco) minutos, será desclassificada.

7.7 É terminantemente proibido o uso de fogos e/ou qualquer elemento de pirotecnia, inflamável, pó químico ou de combustão no local das apresentações e adjacências,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

durante ou após as apresentações das Quadrilhas Juninas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Será feita exceção ao uso de traques de massa, também conhecidos como chumbinho.

8. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1 Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado final, homologação e demais atos relacionados a este certame, através do endereço eletrônico <https://www.barradoscoqueiros.se.gov.br/> e subsidiariamente no Diário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros.

8.2 Após a data da divulgação do resultado, será concedido o prazo de até 01 (um) dia útil para que os proponentes possam interpor recursos, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail: cultura@barradoscoqueiros.se.gov.br

8.3 Os recursos serão avaliados por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão de avaliação.

8.4 Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição.

Parágrafo único: Para contabilização dos prazos estabelecidos neste item, serão consideradas as publicações do sítio eletrônico: <https://www.barradoscoqueiros.se.gov.br/>

8.5 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do(s) proponente(s) contemplado(s), os recursos serão destinados a outro(s) proponente(s) classificado(s), sendo observada a ordem de classificação discriminada pela comissão de avaliação.

8.6 Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá ao Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros a homologação do resultado definitivo.

9. CRONOGRAMA

9.1 O Edital de Premiação do Concurso de Ruas com Melhor Ornamentação Junina de Barra dos Coqueiros obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	29 a 31 de maio de 2023



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Apresentação das quadrilhas	18 de junho de 2023
Divulgação do resultado	18 de junho de 2023
Prazo para recurso	19 de junho de 2023
Resultado final e entrega do prêmio	24 de junho de 2023

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão aceitas temáticas e apresentações de conteúdo político-partidário, que façam apologia à violência, preconceito e/ou intolerância. Também não serão aceitas propostas que infrinjam os direitos humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.

10.2 A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do arraial ou diante de outra concorrente, além de agressões físicas ou verbais (discussões) será automaticamente desclassificada pela coordenação

10.3 A efetivação da inscrição implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Regulamento.

10.4 Não será permitido às quadrilhas qualquer contato com a comissão julgadora antes do resultado oficial do julgamento.

10.5 O proponente declara, ainda, que não se porta de modo a infringir à Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

10.6 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, por meio da Secretaria Municipal de Cultura o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital, total ou parcialmente, se houver motivos ou justificativas para qualquer um destes procedimentos.

10.7 A Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros não se responsabiliza por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização do projeto contemplado.

10.8 Os vencedores autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros o direito de mencionar e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital e demais direitos patrimoniais.

10.9 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura juntamente com a comissão julgadora.

Barra dos Coqueiros/SE, 19 de maio de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros

GÉSSICA ARAÚJO ANJOS
Secretária Municipal de Cultura



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ANEXO I –FICHA DE INSCRIÇÃO

**FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE BARRA DOS COQUEIROS 2023**

PROPONENTE	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
CPF:	RG.:
TEL.:	EMAIL:
DADOS BANCÁRIOS:	
IDENTIFICAÇÃO DA QUADRILHA:	
NÚMERO TOTAL DE PARTICIPANTES:	
Nome Completo	Função
	Marcador
	Noiva
	Noivo
	Rainha
	Rei